



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAB nº 134 /2026

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 047/2026 – Vereador Fernando de Ariston.

Referência: Informações acerca do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

Excelentíssimo Sr. Vereador,

Com os cordiais cumprimentos, o Município de Santa Luzia, por intermédio de sua Procuradoria-Geral, em resposta ao Requerimento nº 047/2026, de autoria de Vossa Excelência, vem, respeitosamente, encaminhar, em anexo, a manifestação técnica elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual passa a integrar a presente resposta para todos os fins.

A referida manifestação contempla os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde em relação aos questionamentos formulados por Vossa Excelência acerca do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, abordando, dentre outros aspectos, os critérios para convocação dos candidatos aprovados, a situação dos postos de trabalho atualmente ocupados por empregados de empresa terceirizada, bem como os demais pontos constantes do requerimento parlamentar.

Diante do exposto, permanecemos à inteira disposição de Vossa Excelência para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários ao pleno exercício da atividade legislativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO

Renovamos, oportunamente, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Breno Starli
Chefe de Gabinete





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
GABINETE DO PREFEITO**

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Fernando de Ariston

Câmara Municipal de Santa Luzia

Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia/MG

CEP 33.010-000



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Av. VIII, nº 50 - Bairro Carreira Comprida - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG
Sala 43

RESPOSTA

Para: Gabinete do Prefeito

A/C. Breno Starli Alves

Assunto: Informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Prezado,

Em atenção ao Requerimento nº 47/2026, de autoria do Vereador Fernando de Ariston, a Secretaria Municipal de Saúde apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. Com o processo seletivo, os cargos ocupados por terceirizados serão dispensados junto à terceirizada?

R.A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública, observando a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e o interesse público. A eventual redução ou manutenção dos postos terceirizados dependerá da necessidade administrativa e da reorganização da força de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Se sim, quantos cargos junto à terceirizada deixarão de ser contratados após a convocação dos aprovados?

R. No presente momento, não é possível informar quantitativo definitivo, tendo em vista que as convocações ocorrerão de forma gradativa, conforme a necessidade dos serviços e disponibilidade orçamentária. Eventuais adequações contratuais serão realizadas oportunamente, quando da efetiva substituição dos postos.

3. Quando um determinado cargo não é mais utilizado pela Prefeitura junto à terceirizada, o profissional contratado é dispensado sem justa causa?

R. Trata-se de matéria relativa à relação empregatícia existente entre a empresa terceirizada e seus empregados, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo de exclusiva responsabilidade da empresa contratada definir a forma de gestão de seu quadro funcional.

4. A terceirizada já tem conhecimento de que os cargos contratados através dela não serão mais utilizados?



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350031003200360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Resposta 0381863

SEI 26.3.000000243-8 / pg. 1

R.A empresa terceirizada é comunicada formalmente sempre que houver necessidade de alteração contratual, supressão ou ampliação dos postos de trabalho, observando os procedimentos previstos no contrato administrativo. Até o momento, não houve comunicação formal de extinção total dos postos atualmente contratados.

5. A terceirizada tem acesso à lista pública dos aprovados no processo seletivo?

R.Sim. A lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado possui natureza pública, tendo sido regularmente publicada, podendo ser consultada por qualquer cidadão, empresa ou instituição interessada.

6. Se ela tem esse conhecimento, por que não deu aviso prévio aos servidores?

R. Esse questionamento refere-se à gestão interna da empresa terceirizada e à relação empregatícia mantida com seus empregados, não cabendo ao Município interferir ou responder por atos de administração da empresa contratada.

7. O servidor que se negar a pedir demissão continuará no cargo pela terceirizada? Se sim, até quando?

R. A permanência ou não do empregado no quadro funcional da empresa terceirizada constitui decisão exclusiva da empregadora, observadas as regras da legislação trabalhista e do contrato de trabalho firmado entre as partes.

8. O servidor aprovado no processo seletivo que se negar a pedir demissão perderá o direito de ser contratado diretamente pelo Município?

R. Não. A Secretaria Municipal de Saúde não exige, não orienta e não condiciona a convocação dos candidatos aprovados ao prévio pedido de demissão de vínculo empregatício existente com empresa terceirizada ou qualquer outro empregador.

Quando regularmente convocado, caberá ao candidato decidir a forma de encerramento de eventual vínculo empregatício privado, observadas as normas trabalhistas aplicáveis.

9. Quantos servidores atualmente contratados pela terceirizada foram aprovados no processo seletivo?

R. A Secretaria Municipal de Saúde não possui levantamento oficial que relacione os empregados da empresa terceirizada com os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, uma vez que tal informação não integra os dados exigidos no certame e envolve vínculos mantidos entre particulares.

10. Caso todos os servidores aprovados peçam demissão, qual seria a economia decorrente da não incidência das verbas rescisórias?

R. Cumpre esclarecer que a Administração Pública não tem como objetivo promover economia mediante a substituição de profissionais que, por iniciativa própria, solicitam desligamento da empresa terceirizada



para assumir vaga decorrente de convocação no Processo Seletivo Simplificado (PSS).

11. Essa economia beneficiaria o Município, a terceirizada ou ambos?

R. Resposta no item anterior.

12. Houve determinação expressa para que os servidores terceirizados aprovados no processo seletivo peçam demissão?

R. Não. A Secretaria Municipal de Saúde esclarece de forma categórica que jamais determinou, orientou, autorizou ou realizou qualquer comunicação nesse sentido, inexistindo qualquer ato administrativo que condicione a convocação dos aprovados ao pedido de demissão da empresa terceirizada.

Caso tenha ocorrido qualquer orientação diversa, esta não partiu da Administração Municipal.

13. Nos valores pagos mensalmente pelo Município à terceirizada estão previstas verbas rescisórias ou a Prefeitura realiza pagamento adicional quando ocorre dispensa sem justa causa?

R. Sim. O valor destinado a essas obrigações integra a remuneração contratual pagas à empresa, por meio de planilha de composição de custos e formação de preços.

Assim, os recursos são repassados à contratada, que é a responsável pela quitação das obrigações trabalhistas perante seus empregados.

À disposição, para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo David Rosa Reis, Secretário-Executivo**, em 02/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0381863** e o código CRC **14E1F122**.

